



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO SIGA Nº TRF2-MRU-2024/00049

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Objetivo da reunião: Deliberar acerca de demandas apresentadas ao CORETAB-2

Horário e local: 17:00 - <https://trf2-jus-br.zoom.us/my/sajtrf2> (16/04/2024)

Assunto: Criação de comitês, comissões e grupos de trabalho

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Carla Teresa Bonfadini de Sá	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	PRES
Juliana Ferreira Leão de Alencar Oliveira	Assessor(a) Técnico(a)	ATAJ
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor(a) de Secretaria	SAJ
Ana Carla Marques dos Santos	DIRETOR DE DIVISÃO	DAJ
Renata Simon Fernandes	DIRETOR DE NÚCLEO	NAJ
Waleria Saraiva Santos Ornelas Rodrigues	Coordenador(a) de Núcleo	GABLT
Jonas Coutinho Fernandes da Silva	Assessor(a)-Adjunto (a)	COJEF
Andrea Alves Inocencio	DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SAJ
Márcia Helena Schuck Magalhães Vaz	COORDENADOR	CGSI
Thiago de Paiva Guedes	ASSESSOR	AGAJ

Pauta

1. TRF2-OFI-2024/01974 - Deliberação acerca da sugestão de criação de movimentos ref. ao PIC/MP

Após as boas vindas e a confirmação de que todos os membros haviam recebido a pauta da reunião e os documentos que a acompanharam (dossiê do TRF2-OFI-2024/01974 e minuta da Ordem de Serviço), passou-se ao primeiro item pautado.

Foi ressaltado que a criação do movimento proposto é de suma importância para a regularização do acervo das unidades, diante da correta identificação dos processos que não se encontram em tramitação no juízo.

Classif. documental

00.10.00.02



TRF2MRU202400049A

Márcia destacou que, por ocasião da implantação dos respectivos eventos no e-Proc, será necessário atentar para os processos com sigilo maior que 1, para que não ocorra o mesmo que atualmente ocorre na Tramitação Direta entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, em que está sendo necessário distribuir o Inquérito Policial a um juízo para que seja dada permissão expressa, tendo em vista que a PF e o MPF não conseguem fazê-lo.

No curso da votação, todos os membros manifestaram-se de acordo com o encaminhamento ao COGETAB da proposta de criação dos seguintes movimentos:

14 - Serventuário

48 - Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico

XXXX - Iniciada Tramitação Interna do PIC no MP

XXXXX - Finalizada Tramitação Interna do PIC no MP

2. Proposta de edição de ordem de serviço que disciplina a atuação do CORETAB-2

Fabiano destacou alguns aspectos da minuta de Ordem de Serviço, em especial quanto a importância do cadastramento das sugestões de alteração das tabelas no SIGA-DOC, para fins de registro e juntada a Processo Administrativo que visa guardar a memória das iniciativas relativas ao CORETAB-2. Também destacou a relevância das propostas serem debatidas entre os juízos e a pertinência das questões pautadas chegarem ao conhecimento da Corregedoria, por meio do membro indicado por aquele órgão.

Por solicitação da Waleria, foi esclarecido que as questões a serem submetidas à Corregedoria, por meio de seu integrante no Comitê, serão disponibilizadas da mesma forma que é feita para todos os demais membros, na pauta da reunião, na ocasião de sua convocação, por e-mail, com cerca de 14 dias de antecedência.

Todos os membros manifestaram-se de acordo com o teor da minuta.

3. Apresentação de sugestões pelos membros para o Informativo SAIBA MAIS - CORETAB2

Ressaltou-se a importância da disseminação do conhecimento acerca das Tabelas Processuais e convocou-se os membros do Comitê a se engajarem na busca de temas a serem abordados no Informativo **Saiba Mais - CORETAB**, dentro de suas áreas de atuação.

Definiu-se a periodicidade trimestral.

4. Orientação em relação ao expediente TRF2-EXT-2024/00827

Quando a reunião foi aberta para questões gerais, Andréa indagou se o Comitê tinha informações adicionais acerca da orientação contida no Ofício-Circular nº 9/GP/2024 (TRF2-EXT-2024/00827), no que tange à utilização do movimento 246 (arquivamento definitivo), tendo em vista que não existe evento correspondente no e-Proc.

Fabiano esclareceu que embora tenha levado ao conhecimento do CNJ, por intermédio dos juízes indicados por esta regional como ponto focal para este tema, que na Justiça Federal é utilizado o movimento 22 (Baixa Definitiva), até a presente data não houve qualquer orientação adicional por parte daquele Conselho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista
1.1	Encaminhamento ao COGETAB	CORETAB-2	
2.1	Edição da Ordem de Serviço	CORETAB-2	

- assinado eletronicamente -
CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ
Juíza Federal Coordenadora
Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-2)

